



LEI Nº 479/2016.

**CRIA MAIS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO NO  
ÂMBITO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAU**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas mais 11 (onze) vagas para Professores do Fundamental I do Magistério Público Municipal, 01 (uma) vaga para Professor de História e 02 (duas) vagas para Professor de Língua Portuguesa, estando o Executivo Municipal a proceder com as contratações respeitando a ordem de aprovados de acordo com o Concurso de Provas e Títulos realizado em 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camalaú, 22 de março de 2016.

  
**JACINTO BEZERRA DA SILVA**  
Prefeito